



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital nº 47, de 19 de março de 2025

CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO E INICIAÇÃO À EXTENSÃO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, instituição criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no dia subsequente, por meio da **PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**, no uso de suas atribuições, torna público, o processo de seleção para concessão de bolsa vinculada ao Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG) do IF Baiano, conforme os termos estabelecidos neste Edital, Portaria nº 282, de 4 de Setembro de 2024 alterada pela Portaria nº 318 de 4 de Outubro de 2024, Portaria Conjunta nº 1, de 8 de Novembro de 2023 alterada por Portaria Conjunta nº 2, de 10 de Novembro de 2023 e Portaria Conjunta nº 3, de 16 de Novembro de 2023, Portaria Conjunta nº 1, de 18 de Janeiro de 2024 e Portaria nº 76, de 7 de Março de 2024 e Resolução nº 20 de 18 de junho de 2013 e Resolução nº 69 de 9 de junho de 2020.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente Edital tem por objetivo o preenchimento de 01 (uma) cota de bolsa de pesquisador(a) em estágio pós-doutoral de programa de pós-graduação e 01 (uma) cota de bolsa de estudante de graduação para iniciação à extensão, ambas vinculadas à proposta do IF Baiano contemplada no âmbito do PROEXT-PG.

1.2 O PROEXT-PG visa contribuir para o fortalecimento das atividades de extensão no âmbito da pós-graduação, por meio de atividades integradas de ensino, pesquisa e extensão realizadas em consonância com o projeto do IF Baiano aprovado no referido programa.

2. DA BOLSA

2.1 As bolsas concedidas no presente Edital terão duração de até 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso, sendo vedado o recebimento de mensalidades da bolsa referentes a meses anteriores a esta data.

2.2 A vigência das cotas de bolsas poderá ser renovada uma única vez, por um período máximo de até 12 (doze) meses, a critério da coordenação do projeto do IF Baiano vinculado ao PROEXT-PG.

2.3 O valor das bolsas seguirá o estabelecido pela agência de fomento Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

2.4 Eventual prorrogação da vigência da(s) bolsa(s) ficará limitada ao número máximo de bolsas estabelecido pelo órgão de fomento e condicionada à decisão da coordenação do projeto vinculado ao PROEXT-PG, quanto a sua oportunidade e conveniência.

2.5 O plano de trabalho, a ser elaborado pelo(a) pesquisador(a) em estágio pós-doutoral de programa de pós-graduação, deverá conter o prazo máximo de 12 (doze) meses, devendo seguir o período de vigência da bolsa.

2.6 A atuação do(a) bolsista no desenvolvimento das atividades propostas em seu plano de trabalho, não gera nenhum tipo de vínculo ou direito de caráter trabalhista com o IF Baiano.

3. DO PROJETO PROEXT-PG VINCULADO AO IF BAIANO

3.1 A proposta contemplada no PROEXT-PG tem como título “Projeto Angico: integrando cursos das ciências agrárias e ambientais por meio da extensão tecnológica para contribuir com o desenvolvimento sustentável do Projeto Público “Baixio de Irecê”.

3.2 O objetivo da proposta é promover a integração entre cursos de pós-graduação *Stricto sensu* do IF Baiano para desenvolver e fortalecer atividades de ensino, pesquisa e extensão voltadas ao desenvolvimento sustentável no semiárido, com especial ênfase aos problemas na implantação do Projeto Público de Irrigação “Baixio de Irecê”.

3.3 São objetivos específicos da proposta:

I. Convergir os cursos de Mestrado Profissional em Ciências Ambientais e Produção Vegetal no Semiárido para uma ação colaborativa em prol do desenvolvimento sustentável do Projeto Público de Irrigação “Baixio de Irecê”;

II. Atender a demandas por capacitação técnica e pesquisa científica na área de produção agrícola irrigada e sustentabilidade socioambiental no âmbito do Projeto Público de Irrigação “Baixio de Irecê”;

III. Fortalecer as ações de extensão vinculadas à Pós-graduação do IF Baiano, por meio de atividades integradas entre oficinas e cursos compostos por especialistas de diferentes áreas;

IV. Subsidiar o diálogo entre os cursos de Mestrado do IF Baiano, gestores e beneficiários do projeto público de irrigação “Baixio de Irecê” para estabelecer parcerias com diferentes setores e atores sociais, visando o fomento de soluções conjuntas e inovadoras para o desenvolvimento sustentável do Baixio de Irecê.

3.4 São principais atividades da proposta em desenvolvimento:

I. Pesquisar a bibliografia sobre levantamento botânico das espécies vegetais nativas úteis à comunidade Baixio do Irecê.

II. Estudar sobre a região do Baixio de Irecê e suas características climáticas e da pedologia do solo.

III. Avaliar culturas e tecnologias que poderão ser experimentadas e desenvolvidas na região do Baixio do Irecê.

IV. Realizar bioensaios "*in vitro*" e "*in vivo*" para a propagação e multiplicação de espécies vegetais nativas.

V. Implantar de bioensaios de promoção de crescimento de plantas em condições de campo.

VI. Planejar cursos que serão ofertados nas comunidades ribeirinhas no semiárido baiano.

VII. Realizar testes de controle biológico das principais doenças associadas às culturas implantadas no Projeto Público de Irrigação “Baixio de Irecê”.

VIII. Avaliar a eficiência do uso de água em culturas locais sob diferentes densidades de plantio e irrigação com déficit controlado.

IX. Realizar oficinas e cursos de capacitação profissional em fluxo contínuo nas comunidades ribeirinhas no semiárido baiano.

X. Analisar o valor de uso de espécies botânicas em comunidades ribeirinhas no semiárido baiano, bem como propor práticas conservacionistas.

XI. Sistematizar o conhecimento tradicional quanto ao uso e o manejo dos recursos naturais.

4. REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

4.1 Os requisitos para candidatura neste Edital são obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

4.2 Para os(as) candidatos(as) que pretendem concorrer a bolsa de pesquisador(a) em estágio pós-doutoral de programa de pós-graduação, os seguintes requisitos mínimos devem ser atendidos:

I. Ser brasileiro(a) e possuir título de doutor(a) na área de Ciência Agrárias e/ou Ciências Ambientais, expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES. No caso de candidato(a) estrangeiro(a), este deverá estar, no momento da implementação da bolsa, em situação regular no País;

II. Dedicar-se integralmente às atividades previstas no projeto e/ou plano de trabalho aprovado durante a vigência da bolsa;

III. Não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;

IV. Não ser cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do(a) orientador(a), até o terceiro grau, respeitando os princípios éticos e os conflitos de interesse

V. possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq nos últimos 3 (três) meses;

VI. Não ser beneficiado(a) por outra bolsa de qualquer natureza, estágio ou similar, durante a vigência da bolsa;

VII. Ser titular de conta-corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

VIII. ter disponibilidade para dedicar 40 (quarenta) horas semanais às atividades do projeto, inclusive para participar de treinamento para o desempenho de suas atividades, quando for exigido, bem como das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas.

4.3 Para os(as) candidatos(as) que pretendem concorrer a bolsa de iniciação à extensão, os seguintes requisitos mínimos devem ser atendidos:

I. estar regularmente matriculado(a) em cursos de graduação do IF Baiano, a partir do segundo semestre e não estar em pendência com programas geridos pela PROPES ou por outras instâncias do IF Baiano;

II. estar apto(a) a completar os 12(doze) meses de bolsa referentes ao seu plano de trabalho, ainda como discente do IF Baiano.

III. ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, com média igual ou superior a 5,0 (cinco);

- IV. possuir frequência acadêmica igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
- V. não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;
- VI. não possuir vínculo acadêmico com outra instituição de ensino;
- VII. ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do projeto, inclusive para participar de treinamento para o desempenho de suas atividades, quando for exigido, bem como das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas.
- VIII. conhecer as normas institucionais estabelecidas para Programa de Iniciação à Extensão e Iniciação à Pesquisa no IF Baiano;
- IX. não ser beneficiado(a) por outra bolsa de qualquer natureza, estágio ou similar, durante a vigência da bolsa, exceto bolsas FIES, PROUNI, auxílio-moradia ou similar, ofertada pela instituição de vínculo (estudantes atendidos pela Política de Assistência Estudantil do IF Baiano – Resolução Nº 13, de 10 de maio de 2013) durante a vigência da bolsa;
- X. possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq nos últimos 3 (três) meses;
- XI. não ser cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do(a) orientador(a), até o terceiro grau, respeitando os princípios éticos e os conflitos de interesse.

5. PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO

5.1 Serão aceitas apenas as propostas enviadas a partir do formulário eletrônico disponibilizado na página <<https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>>.

5.2 Para cada proposta, o(a) candidato(a) deverá submeter os documentos indicados no item 5.3 em PDF, até às 23h59min da data limite de submissão das propostas, conforme o cronograma, Anexo I.

5.3 Na submissão da proposta, os documentos abaixo relacionados deverão ser anexados no formulário eletrônico:

- I. Documento de identificação com foto do(a) candidato(a);
- II. CPF do(a) discente candidato(a) á bolsa (caso não exista no RG ou similar);
- III. Currículo *Lattes* com atualização nos últimos 3 (três) meses (com impressão em PDF diretamente da Plataforma Lattes);
- IV. Visto atualizado, para discente candidato(a) a bolsa, caso este(a) seja estrangeiro(a);
- V. Comprovante de Matrícula do ano corrente do(a) discente candidato(a) bolsa, com informações da data de ingresso e previsão de defesa, no caso da bolsa de iniciação à extensão.
- VI. Cópia do extrato, saldo ou cartão de conta-corrente, comprovante abertura da conta ou declaração do banco contendo o nome do(a) discente candidato(a) à bolsa como titular da conta, números da agência e conta-corrente, incluindo respectivos dígitos verificadores;
- VII. Comprovante de residência emitido em até 3 (três) meses anteriores à publicação deste edital, em nome do(a) discente candidato a bolsa ou de terceiros, desde que comprovada a existência de vínculo com o candidato(a).
- VIII. Plano de trabalho de até 8 (oito) páginas contendo as informações solicitadas no Edital, no caso do(a)

candidato(a) concorrente à bolsa de pesquisador(a) em estágio pós-doutoral de programa de pós-graduação.

IX. Diploma de doutorado na área de Ciências Agrárias ou Ciências Ambientais, expedido por instituição reconhecida pela CAPES, no caso da bolsa de pesquisador(a) em estágio pós-doutoral de programa de pós-graduação.

5.4 No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil.

5.5 O(A) candidato será responsável pela veracidade das informações declaradas e responderá pessoalmente por suas ações e omissões.

5.6 O não envio da documentação indicada no item 5.3 dentro prazo estabelecido no cronograma (anexo I), acarretará a desclassificação do(a) candidato(a).

5.7 Não serão aceitas submissões por qualquer outro meio ou formato, nem após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma deste Edital, Anexo I.

5.8 Cada candidato(a) poderá realizar apenas 01 (uma) uma submissão neste edital. Constatado o envio de mais de uma submissão, pelo(a) mesmo(a) candidato (a), será considerado apenas o último envio.

5.9 Constatado o envio de planos de trabalhos idênticos, por candidatos(as) distintos(as), todos(as) serão desclassificados(as).

5.10 A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, portanto, o(a) candidato(a), sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

5.11 As propostas serão classificadas em ordem decrescente, conforme a Nota Final obtida. Será eliminada toda proposta que obtenha nota inferior a 7 (sete) pontos, considerando a média final obtida entre as etapas.

5.12 As propostas classificadas, em ordem decrescente, dentro do número de vagas, serão consideradas classificadas e contempladas.

6. DA SELEÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A seleção para bolsa de pesquisador(a) em estágio pós-doutoral de programa de pós-graduação será realizada em três etapas, composta de:

I. Primeira Etapa - Plano de Trabalho;

II. Segunda Etapa - Currículo do Candidato(a); e

III. Terceira Etapa - Entrevista.

6.2 Cada etapa indicada no item 6.1 terá pontuação total de 100 pontos, com Média Final obtida considerando o peso de 40% para Entrevista, de 30% para Plano de Trabalho e de 30% para o Currículo do(a) Candidato(a).

6.3 A seleção para bolsa de iniciação a extensão será realizada em duas etapas, composta de:

I. Primeira Etapa - Currículo do Candidato(a)

II. Segunda Etapa - Entrevista

6.4 Cada etapa indicada no item 6.3 terá pontuação total de 100 pontos, com Média Final obtida considerando o

peso de 60% para Entrevista e de 40% para o Currículo do Candidato(a).

6.5 Em caso de empate na classificação o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- I) Maior Pontuação na Entrevista;
- II) Maior pontuação do Currículo do(a) Candidato(a);
- III) Maior idade.

6.6 O resultado preliminar e final da seleção de que trata este Edital serão divulgados no site do IF Baiano (<http://www.ifbaiano.edu.br/concursos>), sendo apresentada a relação dos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(asa), por ordem de classificação, bem como aquelas não aprovadas ou não contempladas.

6.7 O Resultado Final não gerará direito adquirido à outorga da bolsa. A liberação de recursos ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do IF Baiano ou outras fontes de fomento.

6.8 O plano de trabalho deverá conter até oito páginas; fonte Times New Roman; tamanho 12; espaçamento 1,5 entre as linhas; e margens direita, esquerda, superior e inferior iguais a 2,0; e estar estruturada com os itens na ordem abaixo:

- I) TÍTULO
- II) PROBLEMA e HIPÓTESE
- III) JUSTIFICATIVA
- IV) OBJETIVOS
- V) METAS E AÇÕES
- VI) METODOLOGIA
- VII) CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
- VIII) RESULTADOS ESPERADOS e VIABILIDADE DO PROJETO

6.9 A outorga da bolsa do(a) candidato(a) selecionado(a) está condicionada ao aceite no termo de compromisso, sendo o documento por meio(a) do qual o(a) bolsista adere às regras do Programa Institucional de Pós-Doutorado, assume as obrigações decorrentes e se habilita a usufruir de direitos pelo prazo determinado neste Edital.

7. OBRIGAÇÕES

7.1 Uma vez assinado o Termo de Compromisso, o(a) bolsista indicado(a) terá as seguintes obrigações:

7.1.1 Do(a) Bolsista pesquisador(a) em estágio pós-doutoral de programa de pós-graduação:

- I. Praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, conforme as normas em vigor;
- II. Cumprir integralmente as normas da instituição, da Capes e as descritas neste edital;
- III. Cumprir as atividades definidas no plano de trabalho, o qual será atualizado no início da vigência da bolsa;
- IV. Comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

V. Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza e deve dedicar-se exclusivamente às atividades estipuladas ao plano de trabalho;

VI. Cumprir 40h semanais;

VII. Desenvolver as atividades estipuladas pela coordenação do projeto PROEXT-PG no IF Baiano para interagir com diferentes linhas e grupos de pesquisa dos programas de pós-graduação da instituição;

VIII. Atuar em atividades de ensino, pesquisa e co-orientação na graduação e pós-graduação, bem como em atividades organizacionais no IF Baiano;

IX. Elaborar Relatório Parcial a ser submetido à avaliação e aprovação da Coordenação do projeto PROEXT-PG no IF Baiano bem como Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência da respectiva bolsa;

X. Citar a CAPES e o IF Baiano na divulgação dos resultados obtidos.

7.1.2 Do(a) Bolsista de iniciação à extensão:

I. Cumprir fielmente as condições estabelecidas do Termo de compromisso do(a) bolsista e fazer referência ao IF Baiano nas publicações e trabalhos apresentados;

II. Devolver à Instituição de fomento, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) de bolsa que tenha(m) sido recebida(s) indevidamente.

III. Cumprir fielmente as cláusulas e as condições estabelecidas no termo de outorga firmado com a agência financiadora.

IV. Fazer referência ao apoio da respectiva agência financiadora e do IF Baiano em qualquer material de divulgação da pesquisa vinculada à bolsa concedida.

V. Apresentar os resultados da pesquisa no CEPEX promovido pela PROPES, sob a forma de exposição oral, ou conforme definido pela comissão organizadora do evento.

VI. Cumprir integralmente as normas da instituição, da Capes e as descritas neste edital;

8. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1 O pedido de impugnação deverá ser encaminhado por e-mail, ao endereço eletrônico propes@ifbaiano.edu.br, devendo constar o "Assunto" como "Impugnação do Edital Bolsas Pós-Doutorado e Extensão da PROPES".

8.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o(a) candidato(a) que não o fizer no prazo disposto no cronograma.

8.3 Caso não interponha impugnação dentro do prazo estabelecido, conforme Anexo I, o(a) proponente não poderá mais contrariar as cláusulas deste Edital, concordando com todos os seus termos.

9. RECURSOS

9.1 O pedido de interposição de recurso deverá ser encaminhado por e-mail, ao endereço eletrônico propes@ifbaiano.edu.br, devendo constar o "Assunto" como "Interposição de Recurso do Resultado do Edital Bolsas Pós-Doutorado e Extensão da PROPES".

9.2 Os(as) proponentes poderão interpor somente um recurso a cada etapa deste Edital. Caso o(a) proponente interponha mais de um, será considerado o último recurso interposto.

9.3 Caberá à PROPES decidir pelo deferimento ou não de recursos contra a avaliação.

9.4 Recursos contra itens específicos de uma avaliação serão considerados como recursos contra toda a avaliação contestada.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1 Em hipótese alguma, será aceita a inscrição com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

10.2 Haverá desclassificação do(a) candidato(a) sempre que for observada alguma irregularidade nas etapas deste processo de seleção.

10.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral do IF Baiano, por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4 A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício com quaisquer dos órgãos financiadores.

10.5 O ato de inscrição indica que o(a) proponente conhece as exigências do presente Edital e que aceita todas as suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

10.6 Os casos omissos serão analisados pela PROPES.

10.7 Esclarecimentos e informações adicionais sobre este Edital, poderão ser obtidos através do telefone (71) 31860028 e do e-mail propes@ifbaiano.edu.br.

Rafael Oliva Trocoli

Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

Portaria nº 882 de 31 de maio de 2022, DOU 01/06/2022

Aécio José Araújo Passos Duarte

Reitor

Decreto de 25 de abril de 2028, DOU de 26/04/2018

ANEXO I - CRONOGRAMA

Data	Etapa
19/03/2025	Publicação do Edital
20/03/2025	Período de Impugnação do Edital
21/03/2025 a 30/03/2025	Período de inscrições
01/04/2025	Resultado do Plano de Trabalho e do Currículo do(a) Candidato(a)
02/04/2025	Período de Interposição de Recursos ao Resultado do Plano de Trabalho e do Currículo do(a) Candidato(a)
03/04/2025	Resultado Pós-Recurso do Plano de Trabalho e do Currículo do(a) Candidato(a)
04/04/2025	Entrevista
07/04/2025	Resultado da Entrevista
08/04/2025	Período Interposição de Recursos ao Resultado da Entrevista
09/04/2025	Resultado Pós-Recurso da Entrevista
09/04/2025	Resultado Final

ANEXO II – Barema do Currículo do(a) Candidato(a)

ITEM	ATIVIDADE	PONTOS	Pontuação Máxima	Quantidade	SOMA
1	Patente (registrada ou depositada)	3 por patente	6		
2	Artigos completos publicados em periódicos com <i>Qualis "A"</i>	3 por artigo	6		
3	Artigos completos publicados em periódicos com <i>Qualis "B"</i>	2 por artigo	6		
4	Artigos completos publicados em periódicos com <i>Qualis "C"</i>	1 por artigo	5		
5	Artigos completos publicados em periódicos sem <i>Qualis</i>	0,5 por artigo	4		
6	Livros publicados/organizados ou edições	3 por livro	6		
7	Capítulos de livros publicados	2 por capítulo	6		
8	Textos em jornais de notícias/revistas	0,4 por resumo	4		
9	Trabalhos completos publicados em anais de congressos	0,4 por trabalho	4		
10	Resumos expandidos publicados em anais de congressos	0,4 por resumo	4		
11	Resumos publicados em anais de congressos	0,4 por resumo	4		
12	Apresentações de Trabalho	0,4 por trabalho	4		
13	Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia	0,3 por evento	3		

ITEM	ATIVIDADE	PONTOS	Pontuação Máxima	Quantidade	SOMA
14	Demais tipos de produção técnica	0,3 por produção	3		
15	Participação em eventos, congressos, exposições e feiras	0,3 por evento	3		
16	Organização de eventos, congressos, exposições e feiras	0,4 por evento	4		
17	Atuação profissional em Ciências Agrárias e/ou Ambientais	2 por ano	8		
18	Atuação profissional em áreas afins	1 por ano	2		
19	Estudante de iniciação científica ou Tecnológica e Iniciação à Docência: PIBIC/PIBITI/PIVIC /ITI/PIBID e similares	2 por certificado	6		
20	Estudante de iniciação a extensão	1 por certificado	4		
21	Monitoria em disciplinas de graduação ou pós-graduação	2 por certificado	4		
22	Certificado de conclusão de curso de especialização Lato sensu	2 por curso de 360 horas	4		
Pontuação Total:					

Nome do candidato

ANEXO III - BAREMA DO PLANO DE TRABALHO

Item	Pontuação
Clareza e relevância da justificativa e dos objetivos	10
Metodologia adequada à pesquisa	10
Coerência entre objetivos, metodologia e resultados esperados	10
Mérito e originalidade para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovação na área de conhecimento e/ou no setor produtivo	20
Impactos dos resultados esperados e benefícios potenciais para o Estado	20
Revisão bibliográfica adequada e atualizada	10
Coerência entre a produção do (a) candidato (a) com proposta do PROEXT-PG	20
Total	100 pontos

ANEXO IV - BAREMA DA ENTREVISTA

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Trajetória acadêmica e profissional do(a) Candidato(a)	20
Capacidade de Comunicação	20
Capacidade de Síntese do Plano de Trabalho	10
Fluência na linguagem técnica e científica relacionada a proposta do PROEXT-PG no IF Baiano	20
Apresentação de forma clara da metodologia e viabilidade para realização da Pesquisa	10
Autonomia crítica e capacidade analítica	20
Total de Pontos	100

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 19/03/2025 14:13:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 672710
Verificador: 50c92a7277
Código de Autenticação:

